

Governo Municipal



LEI Nº 257/2011

ERERE(CE), 01 DE FEVEREIRO DE 2011

Eleva, para efeito de atualização, o valor da Gratificação que indica, e dá outras providências correlatas.

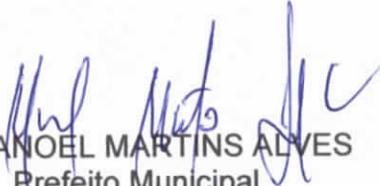
O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado em R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Centavos) o valor da gratificação a ser paga ao ocupante do cargo de Secretário da Presidência da Câmara Municipal de Ereré.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de Janeiro de 2011.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré – CE, 01 de fevereiro de 2011.


MANOEL MARTINS ALVES
Prefeito Municipal

Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro.
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-1021 FAX: 3434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@yahoo.com.br